

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 3120, DE 06 DE ABRIL DE 1995.  
Declara de utilidade pública a Igreja  
Batista Independente "BETEL".

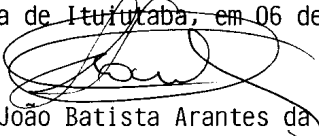
000040

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a **IGREJA BATISTA INDEPENDENTE "BETEL"**.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de abril de 1995.

  
João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -

jbm/majo